LEI Nº. 1.055 DE 25 OUTUBRO 2021.

Denomina Quadra Poliesportiva "ALAN JOSÉ DA SILVA ANDRADE" a quadra poliesportiva situada no Povoado de Bonita, neste Município de Trindade e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica denominada Quadra Poliesportiva "**ALAN JOSÉ DA SILVA ANDRADE**" a quadra poliesportiva situada no Povoado de Bonita deste Município.

Art. 2.º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva **ALAN JOSÉ DA SILVA ANDRADE**".

Art. 3.º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Trindade.

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Prefeita Municipal de Trindade.